



## AVISO “PROLONGAMENTO”

Informam-se todos os encarregados de educação dos alunos que estão a frequentar o Jardim de Infância **fora** do horário 09h – 17h30, que devem entregar nos serviços administrativos do Agrupamento, **até 30 de Setembro**, os documentos para cálculo do valor a pagar.

**As famílias que optem por não apresentar os documentos, serão automaticamente incluídas no escalão máximo, ou seja, 30.99€.**

### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

➤ **Quando solicitado o acolhimento e/ou prolongamento também devem ser anexados os seguintes documentos:**

- Fotocópia da declaração do I.R.S., devidamente atualizada;
- Fotocópia dos dois últimos recibos de vencimento;
- Comprovativo do valor da renda de casa ou da prestação devida pela aquisição de habitação própria;
- Comprovativo de despesas com a aquisição de medicamentos de uso continuado, em caso de doença crónica;
- No caso de um dos elementos do agregado familiar se encontrar desempregado, deverá apresentar um documento do Centro de Emprego e Formação Profissional e/ou da Segurança Social que comprove a sua situação;
- No caso de um elemento do agregado familiar realizar uma atividade profissional (*limpeza, construção civil, costura, etc.*) da qual não receba qualquer recibo relativo ao seu vencimento, deverá, por escrito, declarar os seus rendimentos médios mensais. (*Exemplo: Eu, \_\_\_\_\_, declaro por minha honra em como tenho um vencimento mensal de \_\_\_\_\_, fruto da atividade de \_\_\_\_\_.* Este documento deve ser datado e assinado);
- As famílias abrangidas pelo Rendimento Social de Inserção devem apresentar os documentos comprovativos da sua situação;
- Declaração da entidade patronal com a indicação do horário de trabalho da Mãe e Pai, pessoas ou entidade com a tutela ou guarda legal da criança.

Porto, 12 de setembro de 2017

